

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº-213, DE 2015

Regulamenta o Rodeio como atividade da cultura popular e dá outras providências.

Autor: Deputado GIOVANI CHERINI

Relator: Deputado HEITOR SCHUCH

I – RELATÓRIO

Através da presente proposição, o nobre Deputado Giovani Cherini intenta regulamentar o rodeio como atividade da cultura popular e dá outras providências.

De acordo com o art. 2º do projeto, Rodeio Crioulo é o evento que envolve animais nas atividades de montaria, provas de laço, vaqueada, gineteada, pealo, chasque, cura de terneiro, provas de rédeas e outras provas típicas nas quais são avaliadas as habilidades do homem e o desempenho do animal.

A proposição determina, ainda, que aplicar-se-ão aos rodeios as disposições relativas à defesa sanitária animal e a liberação das pistas para laço e demais prova campeiras dependerá de Certificado de Adequação Técnica emitido por órgão competente.

Segundo o projeto de lei, a proteção à saúde e à integridade física dos animais compreenderá todas as etapas do evento, desde o transporte local até a chegada e a acomodação.

De acordo com a proposição, os organizadores do rodeio são obrigados a contratar seguro pessoal de vida e de invalidez permanente, em favor de todos os envolvidos diretamente com as provas.

O projeto cria, ainda, penalidades aos infratores que descumprem a lei.

Justificando, o autor salienta: “Esta proposição, ora reapresentada, traz os aperfeiçoamentos introduzidos em seu texto original (PL nº 4977/2013) pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, tem como objetivo regulamentar o rodeio, atividade cultural e tradicional praticada em todo território brasileiro. Estima-se que os rodeios sejam seguidos por um público superior a trinta milhões de aficionados, que acompanham os inúmeros festivais realizados.”

E acrescenta: “Se considerarmos a movimentação econômica envolvendo apresentações artísticas, logística, animais, comércio, vestiário, organização, turismo, entre outros, os diversos rodeios que acontecem no Brasil, especialmente nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul do País, veremos que os números são extraordinários. Algo próximo dos 3 bilhões de reais.”

A proposição foi distribuída para apreciação às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nos termos do Art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural determinou a abertura e divulgação, na Ordem do dia Comissões, de prazo para recebimento de emendas. Encerrado o prazo, não foram recebidas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

No século XVII, após a vitória dos Estados Unidos sobre o México, os colonos americanos incorporaram à sua cultura alguns costumes

espanhóis que eram praticados pelos mexicanos, dentre os quais festas e domas de animais.

Com o tempo, o rodeio tornou-se similar ao praticado atualmente. Foi em 1869, no Colorado, a realização da primeira prova de montaria. Entre 1890 e 1910, o rodeio surgiu como diversão para a população. No início do século XX, nos anos de 1920, o rodeio foi criado como esporte competitivo. São comuns também no México, no Canadá, na Austrália e alguns países da América Latina. De acordo com o sitio Ruralnews, “No Brasil os rodeios existem desde a primeira metade do século XX e obtiveram um grande crescimento em popularidade no final da década de 1970, acentuando este crescimento nas décadas de 1980 e 1990. Atualmente, os rodeios no Brasil alcançaram projeção mundial e atraem grandes multidões aos estádios em todo o Brasil.”

E acrescentam: “Com o crescimento do número de rodeios e do aumento do público nas provas, a profissionalização desta atividade no Brasil já proporcionou aos criadores e peões brasileiros grandes oportunidades no exterior, especialmente nos Estados Unidos. Os prêmios pagos aos peões e proprietários são cada vez maiores, com carros e somas em dinheiro que chegam a centenas de milhares de reais nos principais rodeios do Brasil.”

O rodeio está regulamentado no País pela Lei nº 10.220, de 2001, que institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional, e pela Lei nº 10.519, de 2002 que normatiza a realização dos eventos em que ocorrem rodeios, tornando obrigatória a presença de um médico veterinário e proibindo o uso de esporas, dentre outros.

A Confederação Nacional de Rodeio (CNAR), com o objetivo de agilizar a fiscalização dos rodeios, criou o Certificado Rodeio Legal, o Selo Verde, com o *slogan* “seu rodeio dentro da lei”. O objetivo é garantir o bem estar animal, “impedindo todo tipo de injúrias, como também a promoção de ações de responsabilidade sócio-ambientais junto ao evento, como reciclagem de todo resíduo sólido e apoio às entidades assistenciais da cidade, entre outras, e promovendo o retorno positivo aos Organizadores de Rodeios, Prefeituras e Patrocinadores”. Entretanto, somente os rodeios de Indaiatuba, de Bragança Paulista e de Mogi Guaçu receberam o Selo Verde.

O Brasil apropriou de uma festa de caubói norte-americana e a transformou numa festa tipicamente brasileira, que representa uma atividade econômica que gera milhares de empregos diretos e indiretos.

“Abre novas perspectivas sociais como resultado do desenvolvimento econômico e cultural da região onde se realiza o rodeio; integra social e aumenta a consciência econômica e cultural; desenvolve a criatividade em vários campos; promove o desenvolvimento social e econômico da região, preservando seu patrimônio cultural e natural, respeitando as especificidades culturais e ambientais do local”, como bem salienta a Professora Amelia Hamza da UNIFEB/CETEC e FISO.

Pela importância da matéria, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 213, de 2015.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado HEITOR SCHUCH
Relator